



GT 09 – "Entre calçadas e creches" — Gênero, Cuidado e o Direito à Cidade no Brasil urbano

## DIREITO À MORADIA E INTERSECCIONALIDADE DE RAÇA E GÊNERO: UMA ANÁLISE CRÍTICA DA POLÍTICA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Kalissa Beatriz Ferreira dos Santos<sup>1</sup>  
Sabrina Durigon Marques<sup>2</sup>

### 1 INTRODUÇÃO

As mulheres são a maioria da população do Distrito Federal (52,4%), sendo em sua maioria autodeclaradas pardas (46,25%) e pretas (11,11%), conforme dados da Pesquisa Distrital de Amostra por Domicílios (PDAD, 2021; 2024). Em relação ao déficit habitacional, observa-se uma expressiva desigualdade de gênero e raça<sup>3</sup>: as mulheres correspondem a 58% da população afetada, enquanto as pessoas negras totalizam 68,96% do contingente em situação de vulnerabilidade habitacional. As mulheres negras, mais afetadas pelo déficit habitacional, podem vivenciar a discriminação de diferentes formas<sup>4</sup>: às vezes de maneira semelhante às mulheres brancas; em outras ocasiões, de forma parecida com os homens negros; e, em certas situações, enfrentam uma dupla discriminação que resulta da combinação entre raça e gênero.

Embora o Programa Minha Casa, Minha Vida — principal política habitacional do governo federal — estabeleça a priorização de mulheres no acesso à moradia, persistem lacunas quanto à efetiva incorporação de recortes interseccionais<sup>5</sup> nas políticas locais. Diante deste cenário, a presente pesquisa de iniciação científica, desenvolvida no âmbito do Centro Universitário de Brasília (CEUB) e financiada pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP-DF, tem como objetivo identificar os programas de Habitação de Interesse Social (HIS) em vigor no Distrito Federal e analisar em que medida suas propostas contemplam, de forma interseccional, as demandas de gênero e raça, no período de 2019 a 2014. Além disso, busca-se verificar se a distribuição territorial da oferta habitacional está de fato alinhada aos padrões específicos de déficit nas Regiões

1 Graduada em Direito pelo Centro Universitário - CEUB

E-mail: [kalissa.beatriz@sempreceub.com](mailto:kalissa.beatriz@sempreceub.com)

2 Doutora em Direito pela Universidade de Brasília - UNB. Mestre em Direito Urbanístico pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Professora do Centro Universitário de Brasília - CEUB - coordenadora do eixo de extensão sobre o Direito à Moradia da Clínica de Direitos Humanos do CEUB. E-mail: [sabrina.marques@ceub.edu.br](mailto:sabrina.marques@ceub.edu.br)

3 BERTH, Joice. *Se a cidade fosse nossa: racismos, falocentrismos e opressões na cidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2023.

4 CRENSHAW, K. Demarginalizing the intersection of race and sex: A black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. *U. Chi. Legal F.*, p. 139, 1989.

5 COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. Tradução de Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2020.



Administrativas. Para isso, foi realizada a análise da legislação vigente sobre os programas habitacionais e solicitadas, via Lei de Acesso à Informação (LAI), informações sobre o atendimento habitacional de mulheres nos últimos cinco anos, no Distrito Federal.

## 2 O DÉFICIT HABITACIONAL NO DISTRITO FEDERAL

O déficit habitacional revela não apenas a ausência de moradia, mas também condições de habitação precária, coabitação forçada e ônus excessivo com aluguel. Em 2021, esse déficit foi de 100.701 domicílios — cerca de 10% do total do DF — com maior incidência em regiões administrativas de média e baixa renda, como Ceilândia, Planaltina, Samambaia e São Sebastião, localidades onde a renda média domiciliar era de R\$ 3.933.

De acordo com o Panorama Habitacional Prospectivo para o DF<sup>6</sup>, para os anos de 2020 a 2025, a maior parte do déficit habitacional concentra-se nas Regiões Administrativas com menor renda, segundo classificação da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED): (Fercal, Itapoã, Paranoá, Recanto das Emas, SCIA – Estrutural e Varjão, Brazlândia, Ceilândia, Planaltina, SIA, Samambaia, Santa Maria e São Sebastião).

A PDAD (2021) indica que a população negra se concentra justamente nessas regiões: 75,45% no SCIA, 70,07% em São Sebastião, Fercal, Paranoá e Varjão, contrastando com apenas 32,7% no Lago Sul. A desigualdade racial também se reflete nas classes econômicas: 74,4% da população nas classes D e E é negra.

A maioria dos responsáveis por domicílios em situação de déficit habitacional é formada por mulheres (58,5%), enquanto as pessoas negras são 70,04% dos casos. Além da moradia inadequada, um terço dos lares não têm renda suficiente para garantir alimentação saudável, a insegurança alimentar atinge 40,92% dessas famílias. A marginalização habitacional resulta de um projeto de embranquecimento<sup>7</sup>, dos centros urbanos, sustentado por uma lógica patriarcal. Por isso, ao tratar do direito à moradia das mulheres, é essencial considerar que determinados subgrupos, como mulheres negras e periféricas, são afetados de forma mais intensa, pois ainda lutam por condições mínimas para seu desenvolvimento subjetivo e acesso digno ao espaço urbano.

6 CODEPLAN. **Panorama habitacional prospectivo para o DF: 2020/2025**. Elaboração: Sérgio Jatobá; colaboração: Ana Maria Nogales Vasconcelos. Brasília: Companhia de Planejamento do Distrito Federal, 2018

7 MERCÊS, Maria Luiza Freire. Direito à moradia sob a lente interseccional: reflexões críticas sobre a habitação das mulheres a partir da experiência da TETO em comunidades e a necessidade de se repensar o Direito e as Políticas Públicas. [s.d.]. – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio.



Apesar do compromisso institucional com a igualdade racial e de gênero, expresso no Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial (Decreto n. 41.962/2021), a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF (Codhab) informou, via LAI, que não possui dados consolidados com recorte por gênero, raça ou região administrativa. Essa lacuna evidencia a ausência de uma abordagem interseccional nas políticas habitacionais. Relatório técnico do MPDFT<sup>8</sup> alerta para a lentidão na execução do Plano de Habitação de Interesse Social (Plandhis), embora haja previsão de entrega de 83.500 unidades habitacionais subsidiadas entre 2023 e 2026, esse número é insuficiente frente ao déficit estimado para 2025, que pode chegar a 151.276 moradias.

### **3 OS PROGRAMAS HABITACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL**

O Distrito Federal possui três programas habitacionais próprios, além do Minha Casa, Minha Vida (MCMV), quais sejam: Programa Habita Brasília, Programa Morar DF, Programa Morar Bem. Assim, foram solicitadas, via Lei de Acesso à Informação (LAI), à CODHAB e à Caixa Econômica Federal, informações a respeito de quantas mulheres foram beneficiadas pelos programas; a segmentação por raça; o tempo médio de espera desde a inscrição para que o atendimento habitacional seja provido; e o número de unidades habitacionais ofertadas pelos programas nos últimos 5 anos (2019 a 2014). Algumas dessas questões foram respondidas e constam a seguir.

2.1. Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa I - Entre 2019 e 2022 foram entregues 1.817 unidades habitacionais no DF, das quais 1.497 (82,4%) foram destinadas a mulheres. Em 2023, houve apenas quatro entregas (três para mulheres), e nenhuma em 2024. Não houve contratação de novas unidades entre 2019 e 2023, e em 2024 teve a contratação de 556 unidades, todas destinadas à Ceilândia. O percentual anual de atendimento a mulheres se manteve acima de 73% ao longo do período. Esse intervalo sem entregas pode revelar uma descontinuidade da política pública, em razão da mudança de governo federal, o que revela um ponto nevrálgico: a questão das políticas de governo, e não de estado.

2.2. Programa Habita Brasília - tem cinco eixos: i) Lote Legal: oferece lotes urbanizados e regularizados; atualmente em fase de implantação; ii) Melhorias Habitacionais: entre 2019 e 2024 atendeu 122 famílias chefiadas por mulheres em Áreas de Regularização de Interesse Social

<sup>8</sup> Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Relatório técnico: análise da resposta da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB) à Recomendação Conjunta PDDC/PROPREG/NED nº 07/2023 – Procedimento Administrativo nº 08192207167/2022-15. Brasília, 24 jun. 2024.



(ARIS); iii) Morar Bem: vinculado ao MCMV, para famílias com renda de até 12 salários mínimos. No período analisado, beneficiou 18.951 famílias chefiadas por mulheres; iv) Aluguel Legal: voltado à locação social para famílias de baixa renda, pessoas com deficiência, idosos e moradores de áreas de risco. Ainda em fase de implantação.

3. Programa Morar DF - Criado recentemente, concede subsídio de até R\$15 mil para entrada no financiamento de moradias, com repasse direto à construtora. Em menos de um ano de funcionamento, beneficiou 3.441 famílias chefiadas por mulheres.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Embora os programas habitacionais estabeleçam prioridade para mulheres, essa diretriz não se traduz, na prática, em acesso efetivo. A pesquisa evidencia a ausência de políticas que incorporem de forma clara e articulada os marcadores de gênero e raça, revelando uma lacuna crítica na promoção da equidade. Nenhuma das iniciativas analisadas adota uma abordagem interseccional em sua formulação e execução, o que reforça a marginalização da questão racial nas políticas públicas e a persistência do racismo institucional.

O número reduzido de unidades destinadas a mulheres chefes de família, frente à demanda e às vulnerabilidades enfrentadas, evidencia a urgência de políticas mais sensíveis às desigualdades estruturais. mais do que garantir acesso à moradia, é necessário assegurar condições materiais de permanência, como infraestrutura, mobilidade, segurança, serviços públicos e oportunidades de renda.

Assim, é imperativo que o Estado amplie os investimentos e adote estratégias de desenvolvimento territorial que contemplem as especificidades de grupos historicamente marginalizados, como mulheres negras e vítimas de violência. Avançar na formulação normativa e na implementação prática dessas ações é essencial para enfrentar as desigualdades estruturais e garantir o direito à moradia digna.

#### **REFERÊNCIAS**

AGÊNCIA BRASÍLIA. Pesquisa traça panorama do déficit habitacional do DF. Brasília: Agência Brasília, 19 out. 2023. Atualizado em: 16 abr. 2025

BERTH, Joice. *Se a cidade fosse nossa: racismos, falocentrismos e opressões na cidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2023.



BRASIL. Caixa Econômica Federal. Superintendência Nacional de Fundos de Governo e SN Box Novos Negócios de Moradia. Dados do Programa Minha Casa, Minha Vida – Mulheres – Distrito Federal. [Brasília], 2025. Planilha eletrônica (.xlsx). Documento fornecido pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). Acesso em: 30 jun. 2025

BRASIL. Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. Memorando nº 1206/2025 – CODHAB/PRESI/DIMOB/GECAD: Manifestação E-SIC nº LAI-012024/2025 (175024549). Brasília, 14 jul. 2025.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. Tradução de Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2020.

CRENSHAW, K. Demarginalizing the intersection of race and sex: A black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. U. Chi. Legal F., p. 139, 1989.

Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF. PDAD – Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios. Brasília: IPEDF, 26 fev. 2025. Atualizado em: 30 maio 2025

Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF. *IPEDF divulga déficit e demanda habitacional demográfica da capital federal*. Brasília: IPEDF, 26 fev. 2025. Atualizado em: 19 maio 2025

IPE-DF – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal. Mulheres negras são maioria dos habitantes do DF. Brasília: IPE-DF, 18 nov. 2022. Atualizado em: 21 maio 2025

MERCÊS, Maria Luiza Freire. Direito à moradia sob a lente interseccional: reflexões críticas sobre a habitação das mulheres a partir da experiência da TETO em comunidades e a necessidade de se repensar o Direito e as Políticas Públicas. [s.d.]. – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio.

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Relatório técnico: análise da resposta da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB) à Recomendação Conjunta PDDC/PROPREG/NED nº 07/2023 – Procedimento Administrativo nº 08192207167/2022-15. Brasília, 24 jun. 2024.